



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

Segundo Termo Aditivo do Termo de Fomento n° 018/2017

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o n° 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, n° 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG n° 2052561871 SJS/RS, inscrito no CPF sob o n° 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, inscrita no CNPJ n° 87.320.024/0001-06, situada a Rua São Martinho, n° 202, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. Laércio Alberto Ruppenthal, brasileiro, casado, portador do RG n° 1058227271/SJS-RS, inscrito no CPF n° 613.609.450-91, residente e domiciliado na Rua João Antônio Rauber, n° 3731, Bairro Rui Barbosa, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 018/2017, com as seguintes alterações:

1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

- R\$ 7,89 (*Sete reais e oitenta e nove centavos*) por aluno, limitado em no máximo 280.

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 22.092,00 conforme dotação:

08 Secretaria de Educação e Cultura

01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2042

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1° de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 018/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 11 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO A. MARCHIORETTO
Procurador OAB/RS 81.324,

LAÉRCIO A. RUPPENTHAL
Presidente

KLAUS W. SCHNACK
Prefeito Municipal

CG.